

Estrela Velha/RS, terça-feira, 23 de agosto de 2022 - Edição 370 - Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS <u>SETOR DE LICITAÇÕES</u> AVISO DE EDITAL

Extrato Contrato Nº 064/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Partes: Município de Estrela Velha e a Empresa AUTO CENTER LORIDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 91.143.958/0001-97.

Objeto: visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de conserto do veículo ambulância Fiat/Ducato 2013, placas OML 2663.

Valor: R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)).

Vigência: 31/12/2022.

Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 art. 61, Parágrafo Único.

Estrela Velha - RS, 22 de agosto de 2022. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 069, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Convocação de candidata classificada em processo seletivo para contratação temporária.

- O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 66/2022 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.513, de 23 de agosto de 2022, resolve:
- **Art. 1°.** Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:
- a) Categoria Funcional: **Nutricionista** (Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 66/2022):

1^a Danieska Müller Ritzel

Art. 2°. A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da





Estrela Velha/RS, terça-feira, 23 de agosto de 2022 - Edição 370 - Lei 1353/2019

Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

- 1. Uma foto 3x4 atual;
- 2. Cópia da carteira de identidade;
- 3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
- 4. Cópia do título de eleitor;
- 5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
- 7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
 - 8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - 9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
 - 10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 11. Registro no conselho de classe (Conselho Regional de Nutrição do Estado do Rio Grande do Sul);
- 12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
 - 13. Cópia de comprovante de endereço;
- 14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
- 15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física IRPF vigente;
- 16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
 - 17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
- 18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;





Estrela Velha/RS, terça-feira, 23 de agosto de 2022 - Edição 370 - Lei 1353/2019

- 19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.
- § 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.
- § 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.
- **Art. 4º.** No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.
- **Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de agosto de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal.

